



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 do Março

INDICAÇÃO Nº 1847/2014



Fis: Nº	01
Proc: Nº	2027/14

" Dispõe sobre a criação do BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL para prestar assistência social às famílias do Município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social grave ou extrema pobreza, de acordo com os dados constantes dos registros do Cartão Barueri e da Secretaria de Promoção Social.

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto a secretaria competente, sobre a criação do BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL para prestar assistência social às famílias do Município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social grave ou extrema pobreza, de acordo com os dados constantes dos registros do Cartão Barueri e da Secretaria de Promoção Social.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 26 Novembro de 2014.

À DL para providenciar conforme pede a propositura	
Em	21/12/2014
	Presidente

Antonivaldo Rios Gomes
VEREADOR KASKATA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa criar o Programa " BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL", no município de Barueri.

O referido programa prevê o BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL, projeto de assistência social semelhante ao Bolsa Família, que terá como objetivo básico combater a pobreza, combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional e estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social ou extrema pobreza no município de Barueri.

O Programa Bolsa Família Municipal já é realidade em alguns estados, e entre as ações que fazem parte do programa está o fornecimento de um cartão magnético que dará direito ao saque no valor de R\$ 100 nas casas lotéricas, a partir do dia 5 de cada mês.

Inicialmente o programa poderia atender famílias regularmente cadastradas junto ao Cartão Barueri e Secretaria de Promoção Social.

Vale lembrar que o objetivo do programa é beneficiar a camada da população de menor renda que vive em piores condições sociais, econômicas e ambientais, é retirar da condição de pobreza o cidadão barueriense.

Leva-se em consideração que os recursos para a execução do programa poderão ser do próprio município, desde que já assegurados, no Orçamento Municipal, onde posteriormente as famílias cadastradas poderão sacar seus benefícios junto aos Bancos ou Casas Lotéricas.

É fundamental que o Legislativo Municipal contribua no desenvolvimento de políticas que visem garantir a proteção, dos setores sociais historicamente oprimidos e desprivilegiados, neste sentido conclamo os meus nobres pares e o Chefe do Executivo, pela aprovação desta propositura, considerando ser de grande relevância social.

155

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

13:39 27/11/2014 003555 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

